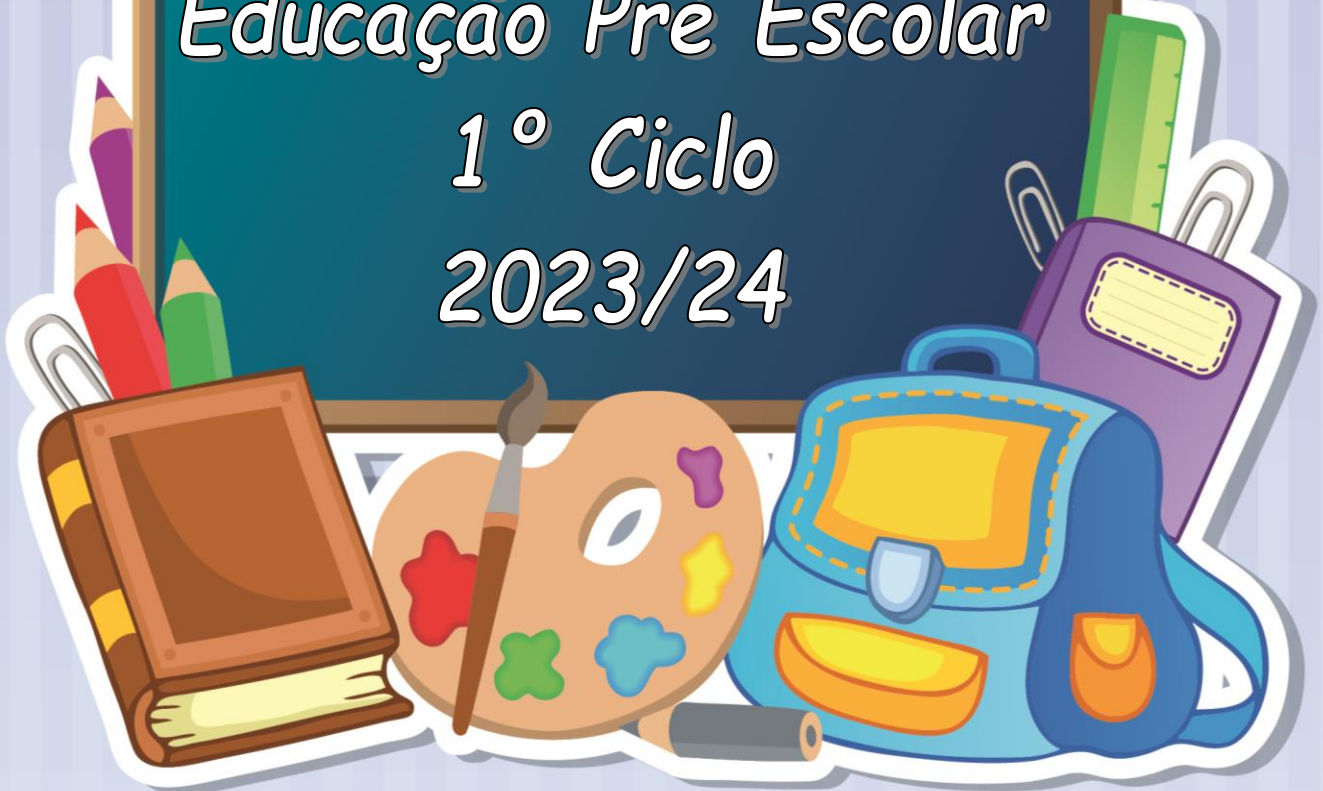




EDUCAMOS
PARA
PROTEGER



Regulamento Interno
Educação Pré Escolar
1º Ciclo
2023/24



EDUCAMOS PARA PROTEGER

O Colégio Alfa-Beta é uma instituição de cariz particular, que quer proporcionar a todas as nossas crianças um bom nível de desenvolvimento: físico, intelectual, emocional e social, respeitando sempre o ... *batimento de cada coração.*

Acreditamos que esta é uma forma de alcançar o equilíbrio, o sucesso, quer para as nossas crianças, quer para os seus Pais; as primeiras porque poderão desenvolver todas as suas capacidades latentes (potencialidades), num *ambiente seguro, com uma atitude positiva e confiante...* algo que todos os Pais desejam garantir, os segundos porque poderão partilhar a educação das suas crianças, com uma instituição que pretende ser a extensão do aconchego familiar, *apoando, acompanhando e tranquilizando.*

O que somos é um presente que a vida nos dá.

O que seremos é um presente que damos à vida.



Capítulo I - Disposições Gerais

1. Identificação do Estabelecimento e sua natureza

O Colégio Alfa-Beta dispõe de Creche, Jardim-de-Infância e 1º Ciclo. Trata-se de uma sociedade por quotas com fins lucrativos, com sede na Rua Camilo Castelo Branco Nº 28, freguesia de Queijas, concelho de Oeiras e distrito de Lisboa, com o NIF 500 346 658, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 500346658 (anterior matrícula nº 2606 / 1976-02-05).

O estabelecimento situa-se na Rua Camilo Castelo Branco nº28 Queijas. Está integrado numa zona predominantemente habitacional, privilegiada em espaços verdes, junto ao Estádio Nacional.

O Colégio Alfa-Beta está organizado em três setores educativos:

- Creche: dos 4 Meses aos 3 Anos;
- Jardim-de-Infância: dos 3 aos 5 Anos;
- 1ºCiclo do Ensino Básico: do 1º ao 4º Ano de Escolaridade.

2. Objetivos da Escola

- Proporcionar às crianças oportunidades que facilitem o seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social, através de apoios adequados, individuais ou em grupo, adaptados à expressão das suas necessidades;
- Tal objetivo constitui a preocupação primordial de todos os colaboradores da instituição, uma vez que do bem-estar físico e mental da criança depende o pleno desabrochar das suas potencialidades;
- Todas as condições físicas das instalações e equipamentos estão em processo de estudo que visa alterações imediatas a fim de garantir a segurança e diversificando a ocupação do tempo aos diferentes grupos de crianças;
- Colaborar com a família, numa partilha efetiva e permanente, no processo educativo;
- Para além do contato pessoal que diariamente os Professores, educadoras e auxiliares estabelecem com os Pais e reuniões periódicas que possibilitam a troca de informações necessárias a um acompanhamento individualizado da criança, o Colégio ALFA-BETA afirmar-se-á como um espaço aberto aos Pais cujas visitas visem a integração dos filhos no ambiente educativo;
- Colaborar no despiste, encaminhamento e compensação de inadaptações e deficiências físicas, sociais ou culturais;
- A consecução deste último objetivo assentará, fundamentalmente, no acompanhamento atento dos Professores e Educadores, em estreita colaboração com a Direção Pedagógica do Colégio, e desenvolver-se-á através dos rastreios periódicos a cargo da Psicóloga Educacional.

Capítulo II – Direitos e Deveres

1. Direitos e Deveres do Colégio Alfa-Beta

O Colégio Alfa-Beta tem os seguintes direitos:

- a) Alterar o presente regulamento, sempre que tal se revele necessário;
- b) Conhecer sempre o estado de saúde, a informação médica e a prescrição medicamentosa de cada criança;
- c) Receber o pagamento das inscrições e das mensalidades respeitantes às crianças que frequentam o Jardim-de-Infância e o 1º Ciclo;
- d) Receber o reembolso de eventuais despesas tidas com as crianças relativamente a bens ou serviços não incluídos na mensalidade;
- e) Ter conhecimento, com 30 dias seguidos de antecedência relativamente ao último dia de pagamento do mês imediato, do abandono de uma criança do estabelecimento;

O Colégio Alfa-Beta tem os seguintes deveres:

- a) Publicar, de forma adequada e atempada, as alterações ao presente Regulamento;
- b) Respeitar as normas e os regulamentos estabelecidos por lei;
- c) Elaborar o processo individual de todas as crianças;
- d) Respeitar as crianças na sua individualidade, independência/dependência e formas de estar na vida;
- e) Avisar os pais e/ou encarregados de educação sempre que a criança não se encontre em perfeito estado de saúde, a fim de a recolherem;
- f) Avisarem previamente os pais e/ou encarregados de educação acerca da realização das visitas de estudo (existe formulário próprio);
- g) Prestar todos os serviços incluídos na mensalidade.

2. Direitos e Deveres dos Pais e /ou Encarregados de Educação

Os Pais e/ou Encarregados de Educação têm os seguintes direitos:

- a) Conhecer o regulamento interno;
- b) Serem informados sobre qualquer alteração nas rotinas diárias.

Os Pais e/ou Encarregados de Educação têm ainda os demais direitos consagrados na legislação aplicável vigente.

Os Pais e/ou Encarregados de Educação têm os seguintes deveres:

- a) Informar-se, ser informado e informar a comunidade educativa sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos e comparecer na escola por sua iniciativa e quando para tal for solicitado;

-
- b) Colaborar com os Professores no âmbito do processo ensino – aprendizagem dos seus educandos;
 - c) Articular a educação na família com o seu trabalho;
 - d) Cooperar com todos os elementos da Comunidade Educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
 - e) Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade dos seus educandos;
 - f) Autorizar ou não a participação do seu educando nas visitas de estudo;
 - g) Responsabilizar-se pelo uso do uniforme do Colégio e restante equipamento e material nas diversas atividades escolares;
 - h) Cumprir o disposto no presente Regulamento Interno após conhecimento e aceitação;
 - i) Informar o Colégio sobre qualquer alteração relativa à criança;
 - j) Informar o Colégio sempre que haja alteração da pessoa que vem buscar a criança;
 - k) Informar o colégio sempre que haja alteração de números de telefone e/ou morada;
 - l) Informar previamente a Educadora de Infância da sala ou a direção sempre que não autorizem uma saída específica;
 - m) Proceder anualmente ao pagamento da inscrição ou da renovação da inscrição, do seguro obrigatório de acidentes pessoais, bem como da respetiva mensalidade decorrente da permanência da criança na Creche;
 - n) Comunicar à Administração por escrito (existe formulário próprio disponível na secretaria), com 30 dias de antecedência em relação ao último dia de pagamento do mês imediato, o abandono de uma criança do jardim-de-infância ou 1º Ciclo, sob a pena de pagamento da mensalidade respeitante a esse mesmo mês;
 - o) Comunicar à Educadora de Infância eventuais períodos de ausência da criança, independentemente do respectivo motivo (férias, doença ou qualquer outra situação) e proceder, nesse caso, ao pagamento da respetiva mensalidade;
 - p) Comunicar ao responsável de cada sala qualquer doença da criança, entregando sempre documento com as indicações do pediatra, bem como, quaisquer medicamentos prescritos à criança, com a indicação do seu nome, hora e dose a administrar durante o período em que está a frequentar o Colégio Alfa-Beta (existe formulário próprio disponível na secretaria para a medicação);
 - q) Entregar na secretaria do colégio, até ao dia 15 de Setembro de cada ano letivo, uma declaração médica comprovativa de que a criança não é portadora de doenças infecto-contagiosas;
 - r) Entregar na secretaria do Colégio uma cópia do boletim de vacinas sempre que é administrada à criança uma nova vacina;
 - s) Entregar na secretaria do colégio, após restabelecimento da criança, uma declaração médica comprovativa de que a criança se encontra totalmente recuperada da doença;
 - t) Cumprir rigorosamente o horário de funcionamento do Colégio, avisando sempre que haja alguma situação imprevista.

3. Direitos e Deveres dos Alunos

3.1. Direitos Gerais

O direito à educação e a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar compreende os seguintes direitos gerais dos alunos:

- Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar a ser estimulado nesse sentido;

-
- Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade escolar;
 - Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física;
 - Ser pronto e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrido no âmbito das atividades escolares;
 - Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes no seu processo individual, de natureza pessoal ou relativos à família;
 - Utilizar as instalações a si destinadas e outras, com a devida autorização;
 - Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito, pelos Professores, Educadores, Diretores e Órgão Administrativo e gestão da escola;
 - Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação de tempos livres.

3.2. Deveres gerais

- Tratar com respeito, lealdade e correção qualquer elemento da Comunidade Educativa;
 - Seguir as orientações do docente relativo ao processo de ensino – aprendizagem;
 - Respeitar as orientações do pessoal docente e não docente;
 - Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos;
 - Cooperar com os pais na necessidade de ser assíduo pontual e responsável no cumprimento dos horários;
 - Participar nas atividades desenvolvidas pela escola;
 - Respeitar a integridade física e moral de todos os membros da Comunidade Educativa;
 - Não transportar quaisquer materiais, substâncias, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, causarem danos físicos aos alunos ou a terceiros;
 - Transmitir com responsabilidade os recados da escola para casa e de casa para a escola;
 - Zelar pela preservação, conservação e asseio da escola, nomeadamente no que diz respeito às instalações, material didático, mobiliário e espaços exteriores, fazendo uso adequado dos mesmos;
 - Apresentar-se limpo e devidamente fardado;
 - Cumprir o Regulamento Interno da escola.
-

4. Direitos e Deveres dos Professores

- Os Professores, enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino – aprendizagem dos alunos devem promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação das crianças e dos jovens, quer nas atividades na sala de aula, quer nas demais atividades da escola;
- Participar no processo educativo;
- Participar em ações de formação e ter acesso à informação necessária ao exercício da função educativa;
- Usufruir de apoio técnico, documental e material;
- Ver preservada a sua segurança na sua atividade profissional;
- Expressar-se livremente, mas com respeito pelos outros;
- Ser respeitado por todos os intervenientes da comunidade educativa;
- Manter um efetivo ambiente de aprendizagem;
- Ser um bom exemplo de convivência para os alunos;
- Intervir, pedagogicamente, face a situações incorrectas, dentro e fora da sala de aula;
- Inspirar nos alunos o desejo de um bom desempenho académico e social;
- Comunicar as informações referentes aos alunos;
- Cooperar com os restantes membros do processo educativo no diagnóstico de alunos com problemas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno da Escola.

5. Direitos e Deveres do Pessoal Não Docente

- Os auxiliares de ação educativa, os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo e os demais elementos do pessoal não docente em serviço na escola, devem colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência e promovendo um bom ambiente educativo;
- Ser tratado com correção e respeito por qualquer elemento da comunidade educativa;
- Ter acesso às informações necessárias ao exercício da sua função;

-
- Participar no processo educativo;
 - Ver preservada a sua segurança na actividade profissional;
 - Ser um bom exemplo de convivência para os alunos;
 - Orientar a permanência dos alunos nas instalações do Colégio;
 - Participar qualquer falta grave dos alunos;
 - Assegurar o bom funcionamento das instalações;
 - Garantir a confidencialidade dos dados inerentes à sua responsabilidade;
 - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno da escola.

Capítulo III – Organização Escolar

1. Estrutura

O Colégio Alfa-Beta está organizado em três sectores educativos:

- **Creche.**
- **Jardim-de-Infância.**
- **1ºCiclo do Ensino Básico.**

2. Plano Curricular

O Colégio Alfa-Beta adoptou os programas constantes da Legislação em vigor para os diversos níveis de ensino.

Jardim-de-Infância: Dos 3 aos 5 Anos.

1º Ciclo do Ensino Básico: Do 1º ao 4º Ano de Escolaridade.

O Plano de estudos do Colégio Alfa-Beta inclui, para além do *currículum* padronizado pelo Ministério da Educação, a frequência das seguintes Atividades:

- **Jardim-de-Infância:**
Educação Física, Educação Musical, Inglês e Psicomotricidade.
- **1º Ciclo do Ensino Básico:**

Educação Física, Expressão Plástica, Educação Musical, Inglês e Expressão Dramática.

3. Atividades de Enriquecimento Curricular:

No Colégio Alfa-Beta funcionam as seguintes atividades:

• Dança criativa	• Natação – Holmes Place
• Judo	• Inventors
• Inventors Kids	• Ballet
• Futebol	

As atividades de enriquecimento curricular estão sujeitas a um número mínimo de alunos.

Poderão ainda ser desenvolvidas outras atividades de enriquecimento curricular, desde que haja condições para a sua implementação e de acordo com as preferências manifestadas.

Terminada a atividade é dada uma tolerância de 5 minutos, após o qual entrará no período de prolongamento.

4. Sala de Estudo

Dando resposta às solicitações dos Encarregados de Educação, o Colégio Alfa-Beta disponibiliza salas de estudo para os seus alunos.

A Sala de Estudo funciona de 2ª a 6ª Feira das 16.30 às 18.30 horas.

A **Sala de Estudo** tem como objetivo proporcionar o tempo e o espaço necessários à realização das tarefas de estudo inerentes ao dia escolar (realização de trabalhos de casa, organização de apontamentos e cadernos diários, verificação e consolidação das matérias leccionadas, esclarecimento de dúvidas sobre conteúdos programáticos, preparação para os testes, ajuda na realização de pesquisas, actividades lúdicas), beneficiando os alunos das evidentes mais-valias de aprendizagem que constituem a presença de Professores que apoiam e supervisionam o trabalho realizado e o envolvimento numa dinâmica de grupo que proporciona a partilha de experiências de aprendizagem com outros alunos.

Ressalvamos que a Sala de Estudo não exclui que o aluno tenha de estudar em casa regularmente para as várias disciplinas, devendo os Encarregados de Educação continuar a exercer o seu dever de acompanhar todo o processo de aprendizagem do seu educando.

4.1 Preçário e Pagamentos

A frequência na Sala de Estudo no Colégio Alfa-Beta, depende da modalidade que o Encarregado de Educação optar por inscrever o seu educando;

Sempre que seja pretendida qualquer alteração no regime de frequência do aluno, esta deverá ser comunicada, por escrito, à secretaria do Colégio até ao dia 20 do mês anterior, em formulário próprio;

Os alunos só poderão frequentar a Sala de Estudo tendo em conta a modalidade escolhida no ato da inscrição;

As faltas dos alunos são da exclusiva responsabilidade, pelo que o valor das mensalidades se mantém inalterado, mesmo que o colégio tenha sido avisado com antecedência;

A saída dos alunos do apoio escolar, durante o período em que decorrem as atividades, apenas é autorizada, mediante autorização escrita, dada pelos Encarregados de Educação;

5. Gabinete de Apoios Educativos e Apoio Individual ao Estudo

O Colégio dispõe de terapeuta da Fala, o pagamento do serviço é feito ao colégio existe preçário próprio.

Apoio ao estudo individual, o pagamento do serviço é feito ao colégio e existe preçário próprio.

O Colégio tem protocolo com as clínicas CPE (desconto 20%).

Capítulo IV – Funcionamento

O Colégio Alfa-Beta funciona durante onze meses e 1/3, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com o seguinte horário:

- a) Abertura – 7h30m;
- b) Fecho do período normal – 18h00m;
- c) Prolongamento – 18h00m às 19h30m.

As atividades letivas da **Creche e Jardim-de-infância** decorrem das 9H30mn às 16H00mn.

As atividades letivas do **1ºCiclo** realizam-se das 9H00mn às 16H30mn.

Os horários da entrada deverão ser cumpridos, havendo apenas uma tolerância de 15 minutos. Após a hora, o aluno só poderá entrar na sala de aula depois do intervalo da manhã.

As atividades de enriquecimento curricular estão sujeitas a horários definidos em cada ano letivo.

Os horários das atividades curriculares e de enriquecimento curricular estão disponíveis no site do Colégio e podem, por algum motivo, estarem sujeitos a alterações pontuais.

Os Alunos cujo Encarregados de Educação desejem a sua saída mais tarde, pagarão mensalmente um valor acrescido, de acordo com a tabela de preços em vigor.

Considera-se:

Prolongamento, o período compreendido entre as 18H00mn e as 19H30mn.

A partir das 19h30mn, será cobrado um prolongamento no valor de 5 Euros diários por cada quinze minutos.

As horas de prolongamento, que visam apenas obviar as dificuldades dos horários profissionais dos encarregados de educação, não são em geral, benéficas para as crianças que passam pouco tempo com os pais e devem, por isso, ser o menos possível utilizados.

7. Período de Funcionamento

O Calendário Escolar do Jardim-de-infância e 1ºCiclo está disponível no site do Colégio;

As férias do 1ºCiclo (Natal, Carnaval, Páscoa e Verão) serão definidas conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Educação.

O Colégio Alfa-Beta estará encerrado nos seguintes dias:

- Natal – de 24 a 26 de dezembro, inclusive;
 - Ano Novo – de 31 de dezembro a 2 de janeiro, inclusive;
 - Véspera e dia de Carnaval
 - Segunda-feira, após o Domingo de Páscoa
 - Feriado de Lisboa (13 de junho);
 - Todos os feriados que por lei sejam obrigatórios.
- Ver calendário escolar disponível na plataforma Growappy.



Nota: A direção do Colégio, reserva-se o direito de encerrar o mesmo, no caso de situações especiais que surjam, tais como epidemias, doenças, falta de água, electricidade ou gás, etc.

Colégio Aberto em agosto

Em agosto o Colégio abre a 20 de agosto.

Gostaríamos de referir que devem ser observadas as seguintes condições:

- O horário diário será das 8h00mn às 19h00mn;
- O Colégio continuará a fornecer a alimentação, servindo diariamente a merenda, almoço e lanche;
- Durante este período o Colégio proporcionará às nossas crianças atividades.

Capítulo V – Inscrição e Admissão

1. Condições de Inscrição / Admissão e Frequência

O processo de admissão começa por uma entrevista com a Directora Pedagógica. Só após esta entrevista se poderá concretizar a inscrição do aluno, **com o pagamento da inscrição juntamente com a aceitação do Regulamento Interno e Preçário**. Posteriormente, deverão ser entregues os seguintes documentos que farão parte integrante do processo individual de cada aluno:

- Boletim de Nascimento / Cartão cidadão;
- Boletim Individual de Saúde;
- Cartão de Utente;
- Quatro (2) fotografias tipo passe;
- Declaração passada pelo médico assistente / pediatra da criança comprovando que a mesma não sofre de qualquer doença infecto-contagiosa e que mencione outros factores de interesse relacionados com a saúde física e mental. A declaração deve ainda referir se a criança pode praticar a atividade de Psicomotricidade / Educação Física com ou sem restrições;
- Em situações especiais, certidão da sentença judicial que determinou a regulação do Poder Paternal ou a Tutela;
- Ficha de Inscrição;
- Ficha do Aluno;
- Ficha Médica (devidamente preenchida);
- C.C dos Pais / Encarregado de Educação.
- C.C das pessoas autorizadas a levar a criança.

Nota: A responsabilidade pelo preenchimento incorrecto de qualquer dos campos da Ficha de Inscrição / Renovação é inclusivamente imputada ao seu subscritor.

- A Inscrição dos Alunos para a frequência do estabelecimento de ensino é sempre individual e não significa a sua admissão imediata;
- A inscrição é feita durante todo o ano letivo, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da restante documentação mencionada anteriormente;
- Sempre que existam vagas serão as mesmas preenchidas ao longo do ano letivo, mediante inscrição;
- É obrigatória a renovação anual da inscrição e do seguro escolar durante o mês de fevereiro para os alunos que frequentam o ano em curso;
- As crianças que tenham irmãos a frequentar o Colégio Alfa-Beta têm prioridade em relação às restantes;
- As renovações dos alunos só poderão ser realizadas mediante a não existência de qualquer valor em dívida para com o Colégio;
- O Colégio Alfa-Beta reserva-se no direito de não renovar uma matrícula;

-
- Quaisquer montantes entregues para efeitos de matrícula não serão reembolsáveis em caso de desistência posterior;
 - A inscrição fica concluída com a satisfação de todas as exigências, nomeadamente a aceitação do regulamento interno e do Preçário.

2. Condições que obrigam à interrupção da frequência

- O não cumprimento do Regulamento Interno, que faz parte integrante do presente contrato, poderá levar à rescisão imediata do mesmo;
- Qualquer doença que ponha em risco a saúde da criança ou do grupo respectivo;
- Falta do pagamento da mensalidade. A partir do dia 8 de cada mês as crianças cujas mensalidades estejam por pagar podem ser impedidas de entrar no Colégio.

3. Mensalidades e Formas de Pagamento

- As mensalidades são devidas durante onze meses e 1/3;

- Os pagamentos serão mensais, a efectuar antecipadamente até ao dia 8 de cada mês (pagamento em numerário, transferência bancária ou cheque);

- Os pagamentos feitos através dos Tickets Ensino, Ticket Infância, Ticket Estudante e Ticket Creche só são aceites até ao dia 3 de cada mês, após esta data só serão aceites pagamentos nas outras formas.

- Pelo atraso nos pagamentos são devidas taxas suplementares, que neste ano letivo representam o montante de 20,00€ por cada mês em falta debitado no mês seguinte;

- Não será permitido em caso algum, emendar ou rectificar os valores das facturas. Qualquer erro que ocorra na emissão das mesmas, deverá ser comunicado na secretaria;

- Em circunstância alguma o valor da inscrição/renovação é reembolsável;

- O pagamento das atividades e/ou serviços extra será processado juntamente com a mensalidade a que respeitam;

- Os pais que queiram garantir a vaga do seu filho, até ao mês da sua entrada, e que não seja no mês de setembro, terão que pagar o valor da mensalidade até ao momento da sua entrada;

- O pagamento da mensalidade referente ao mês de julho e 1/3 agosto será paga em 10 prestações mensais de setembro a junho.

No caso de desistência, não serão reembolsáveis as prestações do mês de julho e agosto já pagas;

- Durante o mês de julho, decorre o PROGRAMA DE VERÃO. O preçário e programa serão comunicados aos Encarregados de Educação na circular do mês de abril;

A Renovação Anual é paga no mês de 1/2 março e 1/2 abril. A não renovação da matrícula no prazo previsto implica o preenchimento da vaga por outra criança.

- Os pagamentos mensais são considerados por inteiro não existindo desconto por ausência, desistência ou pausas letivas;

- Nos períodos de interrupção lectiva não haverá actividades curriculares nem de enriquecimento curricular;

- Nos períodos de férias escolares (Natal e Páscoa) os docentes do Jardim-de-Infância e 1º Ciclo vão promover actividades lúdicas com o objetivo de ocupar os alunos de uma forma divertida e produtiva. O programa das respetivas actividades será facultado aos Pais com antecedência.

- Nas **Visitas de Estudo**, as desistências, **seja que por motivo forem**, não serão reembolsadas, porque o valor cobrado é consoante o número de crianças inscritas. Além de que as visitas são pagas antecipadamente pelo Colégio;

- A falta de comparência ao Colégio não dá direito a qualquer restituição.

Só serão efetuadas deduções aos valores faturados:

- Na alimentação, quando não consumida durante os períodos de férias escolares (mediante informação escrita à Secretaria até ao dia 20 do mês anterior), ou ausência por doença comprovada com atestado médico, quando o número de faltas mensais for igual ou superior a 5 faltas consecutivas (excepto fins-de-semana e dias em que o colégio está encerrado). O valor a descontar será 4.00€ jardim-de-infância e 1º Ciclo/dia.

- Os alunos só poderão mudar de modalidade (transporte, prolongamento e actividades de enriquecimento curricular) mediante informação escrita à secretaria até ao dia 20 do mês anterior (Formulário próprio na secretaria).

- No caso de frequência simultânea de irmãos, o segundo, terceiro e seguintes beneficiará de um desconto de 10%. Estes descontos incidem unicamente sobre as mensalidades.

- Todos os débitos serão exigidos pelo Colégio Alfa-Beta em sede de processo de execução fiscal.

⇒ **Pagamento anual das Mensalidades**

Na modalidade de pagamento anual das mensalidades os Encarregados de Educação beneficiam de um desconto de 3% nas mensalidades. Para tal, o valor terá de ser liquidado até 1 de julho de 2023 referente ao ano letivo 2023/24.

4. Escola Virtual



As salas de 1º Ciclo do nosso Colégio estão equipadas com quadros interativos. Trabalhamos diariamente com a escola virtual, trata-se de uma plataforma de e-learning direcionada para os ensinos básico e secundário. A Escola Virtual é um projeto de educação online da responsabilidade da Porto Editora, cujo objetivo é disponibilizar a toda a comunidade educativa métodos de estudo e acompanhamento mais atrativos e eficazes, orientados para o sucesso escolar dos alunos. O pagamento da escola virtual é obrigatório e é feito anualmente no mês de outubro (ver preçário).

5. Pagamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

As actividades de enriquecimento curricular decorrem de outubro a junho. Durante as férias escolares de Natal e Páscoa as actividades extracurriculares também interrompem retomando no primeiro dia de aulas, tendo sempre em conta o Calendário Escolar. O pagamento destas actividades é mensal e antecipado. No caso de desistência, não será reembolsado qualquer montante já pago.

5. Participação ao Ensino

O Ministério de Educação concede apoio financeiro às famílias que apresentem capitações reduzidas e cujos Educandos frequentam estabelecimentos de ensino particular. As condições de candidatura serão divulgadas pelo Colégio em devido tempo e após publicação no Diário da República.

Notas:

As crianças só poderão sair do Colégio sem os pais / Encarregados de Educação, com respetiva autorização escrita (impresso próprio disponível na secretaria);

Os alunos só poderão ir às visitas de estudo, com autorização dos Encarregados de Educação.

As condições estabelecidas no presente Regulamento entrarão em vigor à data de admissão do Aluno.

Capítulo VI – Alimentação

1. Alimentação

O Colégio dispõe de uma cozinha e de um refeitório perfeitamente equipado e com pessoal especializado na confeção de alimentação adequada.

No Colégio Alfa-Beta, é feito um controlo rigoroso na sua alimentação. Estes controlos são efetuados por uma empresa credenciada, onde são realizados todos os

estudos a fim de garantir o cumprimento das condições de qualidade (alimentação, higiene, segurança, etc.).

A Obesidade Infantil é um assunto sério nos dias de hoje, e afeta cada vez mais as nossas crianças. A Obesidade é uma consequência de um desequilíbrio entre as calorias consumidas e as gastas. Este desequilíbrio deve-se a um conjunto de fatores sociais que influenciam a forma como as crianças se alimentam, praticam exercício físico ou brincam. Assim sendo, tornou-se urgente tomar algumas medidas:

EM CASA: Reservar tempo suficiente para refeições saudáveis e atividade física, simultaneamente, limitar o tempo passado em frente à televisão.

NA ESCOLA: Obrigatoriedade da frequência da disciplina de educação física, introdução de programas de almoços na escola e eliminação da utilização de alimentos não saudáveis.

Assim sendo:

Não será permitida a recepção de alimentação confeccionada fora do Colégio Alfa-Beta.

- A execução de qualquer dieta fica condicionada à apresentação, com o respetivo pedido escrito, da prescrição médica;
- Só será permitido bolo de aniversário desde que os pais apresentem a cópia da fatura;
- Não é permitida a distribuição, pela criança aniversariante, de sacos de guloseimas;
- As ementas são semanais e serão afixadas no estabelecimento em local visível e divulgadas no site e redes sociais do colégio;
- Poderão ser servidas dietas em casos devidamente justificados e previamente comunicados (antes das 10h00mn).

2. Ementas

As ementas, renovadas semanalmente, são compostas por:

Merenda: Servida a meio da manhã, é composta por uma peça de fruta ou Pão.

Almoço: Sopa, 1 Prato de carne ou peixe (alternadamente) – Fruta ou Doce.

Lanche: Pão com manteiga, queijo, doce ou fiambre, cereais – Leite ou iogurte.

3. Horários

	Jardim-de-Infância	1º Ciclo
Merenda	08h45 às 09h00	10h15 às 10h30
Almoço	11h20 às 12h00	12h15 às 13h00
Lanche	15h20 às 16h00	16h00 às 16h30

Capítulo VII – Programa de Saúde

1. Primeiros Socorros

O Colégio dispõe de um Estojo de Primeiros Socorros equipado capaz de responder às necessidades de primeiros socorros e lesões menores.

Em caso de acidente ou de doença súbita, o Colégio tomará de imediato as medidas de socorro necessárias e tentará entrar em contacto com o Encarregado de Educação através dos telefones indicados na Ficha de Inscrição, que deverá ser actualizada sempre que haja alguma alteração.

2. Seguro Escolar

O Seguro Escolar é obrigatório, e garante a cobertura em caso de acidente, durante o período escolar.

Coberturas:

- Morte por Acidente: 5.000,00 euros
- Invalidez Permanente por Acidente: 5.000,00 euros
- Despesas de Tratamento por Acidente: 1.000,00 euros
- Despesas de Funeral (Gastos): 5.000,00 euros
- Despesas c/operação de Salvamento, Busca e transporte do sinistrado: 5.000,00 euros
- Responsabilidade Civil do Aluno: 2.500,00 euros

3. Aspectos de Saúde

- Os alunos não poderão frequentar o Colégio quando apresentem sintomas de febre, diarreia, piolhos ou lêndeas, ou ainda doenças infectas contagiosas, nomeadamente amigdalite estreptococos, conjuntivite, sarampo, varicela, escarlatina e rubéola. Para poderem voltar a frequentar o Colégio devem apresentar declaração escrita do Médico Assistente em como o aluno se encontra totalmente restabelecido.

- SEMPRE que a criança saia do Colégio com pediculose o retorno só será possível mediante a apresentação de uma declaração do centro de tratamentos.

- Quando os colaboradores do Colégio notarem na criança, algum sinal de falta de saúde, os pais serão informados e quando assim seja requerido, retirarem-na o mais breve possível.

- Na eventualidade de qualquer acidente que a criança sofra, o externato recorrerá à assistência hospitalar.

- Qualquer medicamento a administrar à criança deverá trazer no exterior o nome completo desta e receita médica. O Encarregado de Educação terá de preencher o respectivo impresso disponível na secretaria. Os medicamentos deverão ser entregues a um adulto.

Capítulo VIII – Equipamento Escolar / Objetos Pessoais / Brinquedos

1. Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório e todas as peças terão que ser devidamente marcadas com o nome e ano do aluno.

Jardim-de-infância

- Bibe azul para rapaz com nome bordado;
- Bibe rosa para menina com nome bordado;
- Pólo de verão;
- Panamá azul para rapaz com nome bordado;
- Panamá rosa para menina com nome bordado;
- Casaco polar;
- Saco com nome bordado.

1º Ciclo

- Camisa Azul Oxford;
- Pólo Azul de Verão;
- Calção ou calça azul-escuro;
- Saia calção azul-escuro;
- Casaco polar
- Pullover bordeaux;
- Meias / collant bordeaux;
- Saco.

Educação Física / Psicomotricidade

- Fato Treino;
- T-shirt branca;
- Pólo Branco de manga comprida;
- Calção azul-escuro;
- Meias brancas;
- Sapatilhas e Ténis.

A aquisição do Uniforme é feita no **Colégio**. Existe formulário próprio para encomenda.

Nos dias de Educação Física / Psicomotricidade, deverão as crianças usar o fato de treino e calçado adequado a essa actividade (modelo colégio).

Os Encarregados de Educação das crianças em idade de Jardim-de-Infância (3 e 4 Anos), deverão adquirir no Colégio lençóis e resguardo adequados aos catres. Os edredons ou cobertores são fornecidos pelos pais.

2. Objetos Pessoais / Brinquedos

No início do ano letivo será fornecida uma lista, com os objetos pessoais a trazer pelas crianças e que se destinarão, como é óbvio, ao seu uso exclusivo. Essa lista será definida pelos Professores / Educadores de cada grupo e a sua compra é da exclusiva responsabilidade dos Encarregados de Educação.

O Colégio fornece os brinquedos necessários às crianças. A criança que quiser trazer algum brinquedo que corresponda à sua necessidade, poderá fazê-lo, contudo o Colégio não se responsabiliza pela sua conservação ou extravio.

É proibido o uso de objetos de ouro.

É proibido o uso de telemóvel. Sempre que os pais queiram dar alguma informação que diga respeito ao seu educando, deverão ligar para o Colégio.

Capítulo IX – Disposições Finais

1. Responsabilidade

- O Colégio Alfa-Beta não se responsabiliza por quaisquer objectos pessoais que venham de casa;
- Qualquer acidente em tempo e espaço escolar está coberto pelo seguro escolar;
- Ocorrendo um acidente, o estabelecimento avisará de imediato a família da criança acidentada e recorrerá à urgência hospitalar, salvo se for outra a solução proposta pela família, caso em que a mesma será da sua inteira responsabilidade.

2. Horário de Atendimento

Os Encarregados de Educação que desejam tratar dos assuntos diretamente relacionados com o seu Educando ou com o funcionamento do Colégio serão sempre bem acolhidos. Os contatos com os diversos responsáveis estarão sujeitos a marcação prévia.

3. Mensagens

Os Encarregados de Educação deverão informar a Secretaria, **antes das 10H00mn**, de qualquer facto relevante que altere a rotina estabelecida, nomeadamente no caso de ser necessária a prestação de cuidados especiais na área da alimentação e saúde.

Poderá estabelecer contato com a Educadora / Professora do seu educando através da plataforma Growappy.

4. Desistências

As desistências das crianças, terão de ser comunicadas por escrito em impresso próprio do Colégio (disponível na secretaria), com trinta dias de antecedência. Não serão reembolsados de qualquer quantia já efectuada, nomeadamente os meses de julho e agosto.

5. Cumprimento do Regulamento

As crianças só poderão sair do Colégio sem os pais / Encarregados de Educação, com respectiva autorização escrita (impresso próprio disponível na secretaria);

Os alunos só poderão ir às visitas de estudo, com autorização dos Encarregados de Educação.

As condições estabelecidas no presente Regulamento entrarão em vigor à data de admissão do Aluno.

A frequência da criança no estabelecimento implica a aceitação do presente Regulamento e obriga ao seu integral cumprimento, de acordo com as orientações legais em vigor.

7. Casos Omissos

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em Reunião de Direcção, após exposição escrita dos interessados.

8. Entrada em vigor e publicitação

- O presente Regulamento será publicitado através de afixação em local visível do estabelecimento e na página da Internet.

A Direcção

Queijas, 8 de fevereiro 2023.

